



EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

REF. PROCESSO Nº 23100579-9  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO - PREFEITURA DE JAQUEIRA  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA, devidamente qualificada nos autos do processo com número em epígrafe, vem, perante V. Exa., através do seu advogado in fine assinado, em virtude da necessidade de serem levantadas diversas informações e documentos e, também, certo de que o controle externo exercido deve prestigiar a aferição correta dos fatos em detrimento de aspectos formais, **requerer a dilação do prazo para apresentação de sua defesa prévia, conforme possibilita o artigo 146 do Regimento Interno (Resolução nº 15/2010), por mais 30 (trinta) dias**, para que possa elaborar a respectiva minuta instruída com os documentos pertinentes.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

**Bruno de Farias Teixeira**  
OAB/PE nº 23.258

**Gabriel Mateus Moura de Andrade**  
OAB/PE nº 44.784